



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Controladoria-Geral  
do Estado - CGE

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE  
TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA  
(SGTO)

**TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO – TCI (Art. 38, Decreto n. 48.999/2024)**

Nº

ÓRGÃO/ENTIDADE:

PRAZO DE SIGILO:  
(máximo 05 anos)

TIPO DE DOCUMENTO:

DATA DA CLASSIFICAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL DA CLASSIFICAÇÃO:

RAZÕES DA CLASSIFICAÇÃO/ RECLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO/ REDUÇÃO DO PRAZO:

A INFORMAÇÃO PODE SER FORNECIDA DE FORMA PARCIAL?  SIM  NÃO

SE PUDER SER FORNECIDA PARCIALMENTE, INDICAR QUE PARTE DA INFORMAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL:

PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO, CONFORME ART. 32, DO DECRETO N. 48.999/2024:

AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

CIÊNCIA DA CGE: (Art. 39, do Decreto n. 48.999/2024:)	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

DESCLASSIFICAÇÃO EM ____/____/____	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

RECLASSIFICAÇÃO EM ____/____/____	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

REDUÇÃO DE PRAZO EM ____/____/____	Nome:	
	Cargo:	
	Matrícula:	

Assinatura da Autoridade Classificadora

Assinatura da Autoridade da CGE

Assinatura da Autoridade Responsável pela Desclassificação

Assinatura da Autoridade Responsável pela Reclassificação

Assinatura da Autoridade Responsável pela Redução do Prazo